



**Rede Brasileira de
Bancos de Leite
Humano**

**PNQBLH – Programa
Nacional de Qualidade
em Bancos de Leite
Humano**

Sede:
FIOCRUZ/IFF-BLH
Av. Rui Barbosa, 716 –
Flamengo
Rio de Janeiro CEP:
RJ 20.550-020

Tel/fax: (021) 2553-6331
www.redeblh.fiocruz.br

NOV 2011

BLH-IFF/NT- 05.11

Ambiência: Controle de Refrigeração

Origem

Centro de Referência Nacional para Bancos de Leite Humano – Instituto Fernandes Figueira / Fundação Oswaldo Cruz / Ministério da Saúde

Autores

João Aprígio Guerra de Almeida; Franz Reis Novak e Vander Guimarães

Palavras Chave: Ambiência. Banco de Leite. Refrigeração.

3 páginas

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Documentos Complementares
3. Definições
4. Padrões Referenciais

1. Objetivo

Esta Norma tem por objetivo instrumentalizar as equipes dos Bancos de Leite Humano no controle de qualidade do ar interior e nas ações de inspeção de ambientes climatizados artificialmente e faz parte do controle de qualidade em Bancos de Leite Humano.

2. Documentos Complementares

Na elaboração desta Norma foram consultados:

NBR 6401: 1990. Instalações Centrais de Ar-Condicionado para Conforto – Parâmetros Básicos de Projeto.

Portaria Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 724/00. Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior – 10/10/2000.

RDC 171. Normas para Implantação e Funcionamento de Bancos de Leite Humano. DOU – 04/09/2006.

3. Definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as seguintes definições:

3.1. Padrão Referencial de Qualidade do Ar Interior: marcador qualitativo e quantitativo de qualidade do ar ambiental interior, utilizado como sentinela para determinar a necessidade da busca das fontes poluentes ou das intervenções ambientais necessárias.

3.2. Aerodispersóides: sistema disperso, em meio gasoso, composto de partículas sólidas e/ou líquidas. O mesmo que aerosol ou aerossol.

3.3. Ambiência: espaço arquitetonicamente organizado e animado que constitui um meio físico especialmente preparado para o exercício de atividades humanas.

3.4. Ambiente Aceitável: ambientes livres de contaminantes em concentrações potencialmente perigosas à saúde dos ocupantes ou que apresentem mínimo de 80% dos ocupantes sem queixas ou sintomatologia de desconforto.

3.5. Ambientes Climatizados: espaços fisicamente determinados e caracterizados por dimensões e instalações próprias, submetidos ao processo de climatização através de equipamentos.

3.6. Ambiente de Uso Público e Coletivo: espaço fisicamente determinado e aberto à utilização de várias pessoas.

3.7. Ar-condicionado: é o processo de tratamento do ar destinado a manter os requerimentos de Qualidade do Ar Interior do espaço condicionado, controlando variáveis como: temperatura, umidade, velocidade, material particulado, partículas biológicas e teor de dióxido de carbono (CO₂).

3.8. Qualidade do Ar Ambiental Interior: condição do ar ambiental de interior, resultante do processo de ocupação de um ambiente fechado com ou sem climatização artificial.

3.9. Valor Máximo Recomendável: valor limite recomendável que separa as condições de ausência e de presença do risco de agressão à saúde humana.

4. Padrões Referenciais (*)

4.1. Contaminação microbiológica

O Valor Máximo Recomendável para contaminação microbiológica deve ser < 750 UFC (unidade formadora de colônias)/m³ de fungos e relação Interno/Externo < 1,5, onde o fator Interno é a quantidade de fungos no ambiente interior e Externo a quantidade de fungos no ambiente exterior.

Quando esse valor for ultrapassado, isto é, a relação Interno/Externo for > 1,5, é necessário fazer um diagnóstico das fontes de contaminação para uma intervenção corretiva.

4.2 Parâmetros físicos

Os valores recomendáveis para os parâmetros físicos de temperatura, umidade, velocidade e taxa de renovação do ar e de grau de pureza do ar deverão estar de acordo com a NBR 6401 Instalações Centrais de Ar-Condicionado.

Para Conforto dos funcionários, deve-se observar os Parâmetros Básicos de Projeto, publicados pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

(*) Estes itens foram transcritos da NBR 6401: 1990 e Portaria ANVISA – 724/00, citadas entre os Documentos Complementares desta Norma.